



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**DECRETO Nº. 46, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS (REFIS) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 1º da Lei nº. 2.509/17, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS).

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 29 de dezembro de 2017 o prazo do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu**, em 10 de outubro de 2017.

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**